



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — N° 70

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1969

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos númerados:

Em 1 de abril de 1969

Transferência de localização de departamentos

N° 140-69 — Banco Francisco Teles S.A. — De Songé (PR). Fénix (PR) e Quinta do Sol (PR), Cartas-Patentes nrs. 7.677, 8.715 e 7.030, para Santo Antônio do Sudoeste (PR), Marmeleiro (PR) e Maria Helena (PR), respectivamente.

Em 7 de abril de 1969

a) Cancelamento da autorização para operar em crédito:

N° 318-69 — Cooperativa Mista da Produção — Fortaleza (CE) — Registro SER n° 6.382, de 21-9-60.

b) Cancelamento de Registro:

N° 442-63 — BCRB — Cooperativa Banco do Comércio e Agricultura Limitada — Bairro Jardim (PE) — Registro SER n° 3.917, de 23-7-51.

N° 891-63 — BCRL — Sociedade Cooperativa Banco Popular de Volta Redonda de Responsabilidade Ltda. — Volta Redonda (RJ) — Registro SER n° 3.127, de 19-3-43.

c) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar:

N° 1.194-69 — Banco Universal S.A. — Até 15-3-70.

N° 32-69 — Banco Antônio de Quiriz S.A. — Até 15-4-71.

N° 111-60 — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. — Até 20-4-72.

d) Renovação da autorização para funcionar:

N° 553-66 — BCRB — Cooperativa Agrícola-Pecuária de Campos Sales Ltda. — Campos Sales (CE) — Por dois

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

anos; a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o n° 1.639, de 10-4-43.

e) Reforma de estatutos sociais:
N° 160-69 — BCRB — Cooperativa Agrícola-Pecuária de Campos Sales Ltda.

f) Mudança de denominação social:
N° 160-69 — BCRB — Cooperativa Agro-Pecuária de Campos Sales Ltda. — Campos Sales (CE) — Para Cooperativa de Crédito Rural Agro-Pecuária de Campos Sales Ltda.

— Campos Sales (CE) — Assembleia Geral Extraordinária de 4-2-69.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei n° 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

N° 211 — Conceder aposentadoria, no Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Serapnum Alves dos Reis, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª categoria, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 177, § 1º da Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 e artigo 181, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, ex m. da Portaria n° 447, de 21 de junho de 1967, n.º 001-N, —
Nº 220 — Designar Juha Almeida Niven, Escriturário AF-102.10-B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto n° 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente Escolar, símbolo 10-F, da Escola de Educação Física e Desporto, mantida pelo Decreto acima citado.

Nº 221 — Designar Aldia Duarte Escriturário, AF-202.10-B da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto n° 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função de Administrador da Sediamento 8-F, mantido pelo Decreto acima citado. — Guilherme A. Canedo e Magalhães.

Instituto de Geociências

PARECER

Processo n° 11.103-67 — Urbano Hermann da Rocha Nery Helena.

A comissão constituída para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos na

forma do § 1º do artigo 14 do Decreto n° 59.676-68, que regulamenta a Lei n° 4.881-A-65, para efeito de acumulação do Professor Urbano Hermann da Rocha Nery Helena, depois de examinar cuidadosamente o caso emite o seguinte parecer e fulpamento:

a) O horário a cumprir pelo interessado junto ao Instituto de Geociências compreende o período de 8:00 às 9:00 horas, as quartas e as 20:00 às 22:00 horas, as segundas, terças quintas e sextas-feiras e nos sábados de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas. Considerando que o horário de trabalho, do mesmo na Superintendência de Urbanização e Saneamento — SURSAN — é de 9:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 18:00 horas, sendo que às quartas e sextas-feiras o horário é de 10:00 às 13:00 horas e 14:00 às 19:00 horas, portanto não há incompatibilidade de horário.

b) Quanto à correlação de matérias, a função exercida pelo interessado junto à "SURSAN" é incerteza profissional que pelo caráter técnico, é correlacionável ao de professor.

R. da Janeiro, 6 de março de 1969.
— Paulo Erichsen da Oliveira.
— Ronaldo Sáncio Lopes de Araújo.
— José Alves Barroso.

Processo: 2.976-67 UFRJ.

Examinados os documentos, constante do anexo nº 2.976-67, referente à acumulação de cargos de Tere a de Jesus Sna.

Déserve exame conclui-se que as funções exercidas são correlacionáveis quanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Médico Cirúrgico e a outra é a função técnica de enfermagem no Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Como enfermeira no Instituto de Psiquiatria o horário é o seguinte:
Segunda-feira — 12: às 14:00.
Terça-feira — 7: às 16:00.
Quinta-feira — 7: às 19:00.
Sábado e domingo — 7: às 17:30.

Como Regente:
Segunda-feira — 7:30 às 11:00 e 15:30 às 17:00.

Quarta-feira — 7:30 às 12:30 e 16:30 às 17:00.
Sexta-feira — 7:30 às 12:00 e 15:30 às 17:00.
Sábado havendo portanto incompatibilidade de horário.

Escola Ana Neri 28 de janeiro de 1969. — Haroldo Rocha Portela.
— Mário da Conceição Santiago. — Terceira Tere.

Processo n° 31.859-67 — Maria Cloris Valente Araújo.

A comissão designada para estudar e dar parecer ao processo número 31.859-67, conclui o seguinte:

1 — Trata-se de exercício concorrente de dois empregos, um de

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retituída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma face do papel, formato 22x33; as enendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Crédito destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	

Ano NCr\$ 39,00 Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitem no ato da assinatura.

Auxiliar de Ensino, tabela C.L.T. dos Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Centro de Químico, tabela C.L.T. do Instituto de Engenharia Sanitária; enquadrando-se a presente acumulação nas exceções estabelecida no artigo 97 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

2 — O horário a ser cumprido no Instituto de Química será assim dividido:

Segunda-feira: 8,00 às 12,00 horas. Terça-feira: 7,00 às 11,00 horas. Quarta-feira: 9,00 às 11,00 horas. Quinta-feira, 7,00 às 11,00 horas. Sexta-feira: 8,00 às 12,00 horas. No Instituto de Engenharia Sanitária o horário é o seguinte: Segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras de 12,30 às 18,00 horas.

3 — É evidente que não há incompatibilidade de horário e há correlação de matéria conforme prescreve a Lei.

4 — A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação. — Werner Gustav Krausdorff. — Luiz Dutra e Silva. — Amaury Alves Pinto.

Proc. 2974-67

Apenso ao nº 10295-60

Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2974-67 referente a acumulação de cargos de Violeta Araújo Araújo.

Desse exame conclui-se que as funções exercidas são correlatas, por quanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Médico Cirúrgico e a outra é a função técnica de enfermagem na Clínica Cirúrgica do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

Como enfermeira no H. E. S. F. o horário é o seguinte:

2ª feira — 10 às 18
3ª feira — 7:30 às 16
4ª feira — —
5ª feira — —
6ª feira — 10 às 18
sábado ou domingo — 7:30 às 15:30
Como Regente:
2ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 15
3ª feira — 7:30 às 11:30
4ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 14
5ª feira — 7:30 às 10
6ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 15

Não havendo portanto incompatibilidade de horário.

Escola Ana Neri, 9 de dezembro de 1968. — Haroldo Rocha Portella. — Maria da Conceição Santiago. — Tercila Torres.

Proc. 2975-67
Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2975-67 referente a acumulação de cargos de Vilma de Carvalho.

Desse exame conclui-se que as funções exercidas são correlatas, por quanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Médico Cirúrgico e a outra é a função técnica de enfermagem na Clínica Cirúrgica do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

Como enfermeira no H. E. S. F. o horário é o seguinte:

2ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 15
3ª feira — 7:30 às 11:30
4ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 14
5ª feira — 7:30 às 10
6ª feira — 7:30 às 10 e 13 às 15

Não havendo portanto incompatibilidade de horário.

Escola Ana Neri, 9 de dezembro de 1968. — Haroldo Rocha Portella. — Maria da Conceição Santiago. — Tercila Torres.

Proc. nº 5686-67
Interessado: Fernando Ewerton Fernandes

Assunto: Acumulação de cargos

PARECER

O Professor Fernando Ewerton Fernandez pretende exercer simultaneamente o cargo de magistério de Cibernetica e Processamento de Dados da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro cem o de Fiel do Tesouro, no exercício da função de Analista de Sistemas, lotado no Departamento de Processamento de Dados da Secretaria

de Finanças, do Estado da Guanabara.

A correlação entre as duas atividades é manifesta, pois enquanto em uma se efetua o processamento de dados, na outra se ministra o ensino de processamento de dados.

A compatibilidade horária entre o exercício dos dois empregos verifica-se pelo confronto do horário de trabalho de ambos, em que na Secretaria de Finanças o Prof. Fernando Fernandez trabalha das 12,30 horas às 17,30 horas, nos dias úteis, e na Faculdade de Economia e Administração, em horário noturno e matutino e aos sábados à tarde, sem interferência um no outro, conforme documentação constante dos autos do processo.

Pelo exposto, o parecer é pela licitude da acumulação pretendida pelo Prof. Fernando Ewerton Fernandez.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1969. — Reynaldo de Souza Gonçalves — Relator. — Umberto Montano. — José Rocha Gomide.

Proc. nº 3.763-67-UFRJ
Interessado: Francisco Pedalino Costa
Assunto: Acumulação de cargos.

PARECER

Cuida este Processo do exame da correlação de matérias e compatibilidade de horários do Prof. Francisco Pedalino Costa, Assistente Jurídico da SUNAB e Regente da Disciplina de Economia Agrária nessa Unidade.

O horário na SUNAB é de 13 às 19 horas (fis. 10) e na Faculdade de 10,30 às 11,29 horas, com um seminário aos sábados, às 14 horas.

PARECER

A matéria é de fácil exame e parecer.

Quanto à correlação de matérias — O cargo exercido pelo pleiteante é técnico, eminentemente técnico e os problemas que deve analisar entram-se com os da Disciplina que ministra. A Superintendência Nacional de Abastecimento deve examinar problemas de natureza tipicamente econômica, e, entre estes, em especial, os vinculados ao problema Agrário, es-

treitamente ligados àqueles do abastecimento.

Quanto à compatibilidade de horários — é evidente da verificação dos que deve cumprir na Faculdade e na SUNAB.

E' o nosso parecer.
Rio de Janeiro, 4 de março de 1969.
— Oscar Dias Corrêa — Relator. — Helio Schilitler Silva. — Manoel Nogueira da Paula.

Proc. 2.983-67 — UFRJ.

Examinamos os documentos, constante do anexo nº 2.983-67, referente a acumulação de cargos de Aracy Coimbra.

Desse exame conclui-se que as funções exercidas são correlatas, por quanto uma é de Professor Regente lotada no Departamento Médico Cirúrgica e a outra é a função técnica de enfermagem no Centro Cirúrgico do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

Como enfermeira no H. E. S. F. o horário é o seguinte:

2ª-feira — 10:00 às 18 h;
3ª-feira — 7:30 às 16 h;
6ª-feira — 10:00 às 18 h;

Sábado ou domingo — 7:30 às 15:30 h.

Como Regente:
2ª-feira — 7:30 às 10 h;
4ª-feira — 7:30 às 11 h e 14 às 16 h;
5ª-feira — 7:30 às 11 h e 15 às 17 horas;

6ª-feira — 7:30 às 10 h.
Não havendo portanto incompatibilidade de horário.

Escola Ana Neri, 6 de dezembro de 1968. — Haroldo Rocha Portella. — Maria da Conceição Santiago. — Tercila Torres.

Processo 2.984-67.
Em cumprimento a determinação legal cabe a esta Comissão opinar sobre a compatibilidade de horários e correlação de matérias no processo de acumulação da Enfermeira Anna Janguiro da Silva Nava, que leciona nesta Escola desde 1951 a disciplina de Enfermagem de Saúde Pública, Higiene e Saneamento.
A atuação como Enfermeira específicaizada em Saúde Pública e a matéria lecionada têm correlação.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas das érmas oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da mesma a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de reposição, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

Relação nº 75-69

1. ONTARIAS DE 7 DE ABRIL
DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo VII, do artigo 33 da Regra do IBSE; considerando o contido na Item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 600 — Revogar, a pedido da Portaria nº 1.733, de 30 de outubro de 1967, publicada no BI nº 215-67, que designou Cleomar de Lemos Leite, Provedor de 2ª Categoria, matrícula nº 1.299.444, para substituir, em seus impedimentos eventuais, Osvaldo Tibúrcio da Silva, no cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência do Estado de Goiás... (AGC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 601 — Designar Delfino Brasil Vieira, Médico, nível 22, matrícula 1.911.068, para substituir Osvaldo Tibúrcio da Silva, no cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência de Goiás, (AGO), em seus impedimentos eventuais.

Nº 603 — Dispensar, a pedido, Francisco Vieira de Paula, matrícula nº 2.39.624, das atribuições de Subalterno, na Tabela de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 604 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 139 parágrafo único, e 108, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, a Flávio José Pareto Júnior, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.603.459.

Nº 605 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Nair Biaga Monteiro Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, na matrícula nº 1.731.347.

ORDEN'S DE SERVICO DE 23 DE MARÇO DE 1969

O Director do Departamento de Previdência usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.65, de 12-12-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 22 — Designar José Domingos da Silva, Encarregado de Distrito nível 7, matrícula 1.911.209, ponto 6.053, para substituir Elza Bráulia Moreira de Oliveira, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (PSBC) da Seção Central de Revisão de Benefícios (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

Nº 23 — Designar Carlos Marcial Wamburg Escriturário nível 10-B, matrícula 1.82.413, ponto nº 9.839, para substituir Clarice Carneiro da Cunha, na Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (PSBC), da Seção Central de Cálculos (PSC), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEN'S DE SERVICO Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 1969

O Director do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo VII, do artigo 33 da Regra do IBSE; considerando o contido na Item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Getúlio da Silva Moreira, Enfermeiro — TC-1201.21.B, ponto nº 1.748, matrícula nº 1.513.222 para substituir, nos impedimentos eventuais, José Luiz Leite ocupante da função gratificada símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do 2º voo da Enfermagem — SME, da Divisão Médica — FMS, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 75 — Designar José Vargas Nasimento, Cirurgião Dentista — TC-1201.21.B, ponto nº 1.930, matrícula número ... 1.513.410, para substituir nos impedimentos eventuais, Maria Helena de Carvalho ocupante da função gratificada símbolo 3-V, de Enfermeiro Chefe da Unidade do Serviço de Enfermagem — SME, da Divisão Médica — FMS da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 76 — Designar Aleida Lacerda Barbosa, Enfermeiro — TC-1201.21.B, ponto nº 1.748, matrícula nº 1.513.222 para substituir, nos impedimentos eventuais, José Luiz Leite ocupante da função gratificada símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do 2º voo da Enfermagem — SME, da Divisão Médica — FMS, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 77 — Designar Alcides Lacerda Barbosa, Enfermeiro — TC-1201.21.B, ponto nº 1.671, matrícula nº 1.513.222 para substituir, nos impedimentos eventuais, José Luiz Leite ocupante da função gratificada símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do 2º voo da Enfermagem — SME, da Divisão Médica — FMS, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 78 — Designar José Vargas Nasimento, Cirurgião Dentista — TC-1201.21.B, ponto nº 1.930, matrícula número ... 1.513.410, para substituir nos impedimentos eventuais, Maria Helena de Carvalho ocupante da função gratificada símbolo 3-V, de Enfermeiro Chefe da Unidade do Serviço de Enfermagem — SME, da Divisão Médica — FMS da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro do Instituto Brasileiro de Reforma do Desenvolvimento Florestal, no uso da Atribuição (IBRA), à disposição do IBDF, da função gratificada, símbolo 8-F, de Auxiliar do Gabinete do Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 861 — Dispensar a Secretária Assistente C-3, Neuza Ferreira Lemos, Luz.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Presidente, em exercício do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 739 — Tendo em vista o que consta do processo nº 30.014-67, tornar sem efeito a Ordem P. 67-118, de 5.10.67, a partir da data acima referida.

Nº 820 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.664-67, alterar a Ordem P. 64-821, de 10 de novembro de 1967, pela qual foi apresentado o Sr. Júlio Pinto Dias vinculado à Agência de Porto Alegre, para o fim de fixar ecus preventos no valor correspondente ao símbolo 5-C, com efeito a partir da data acima citada, para que seja exercido o cargo de Chefe do Departamento de Exportação da Agência de Porto Alegre.

Nº 831 — Dispensar a função gratificada de Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Agência de São Paulo, símbolo 6-F, de Oficial de Administração, nível 12, Luiz Victor de Souza Botto.

Nº 832 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Material do Serviço de Administração da Agência de São Paulo, símbolo 6-F,

cução da Despesa do Serviço de Orçamento da Comissão de Planejamento Administrativo, símbolo 3-F, o Oficial de Administração, nível 14, Dayse Lygia de Oliveira Diniz.

Nº 287 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.859-69 remover da Agência de Vitória para a de Recife, o Fiscal de Comercialização de Cariá, nível 12, Cláudio Mário Kroff, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 8-F. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 67-15, de 5.1.67.

Nº 298 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.745-69 dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Catanduva II, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Escriturário, nível 10 Ubaldo Macedo.

Nº 299 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.745-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Catanduva II, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 7-F, o Armazémista, nível 10 José Vivaldini Melhado.

Nº 305 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem ..., P. 66-274 de 25.2.66, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indicado José Romeu Pujol Rodrigues a pena de demissão, a bem do serviço prevista no artigo nº 105, V, por infringência do disposto no art. 179, IV, 191 I e IX, na conformidade do art. 193 do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações levadas nos setores competentes, deve ser cumprimento ao disposto no art. 229 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, promovendo-se o encaminhamento dos presentes autos à autoridade competente, para os devidos fins. — Orlando Mestracola.

TÉRMO DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO

"Escritura de aditivo nº 2, ao contrato nº A-100, de professora de prestação de garantia e re-ratificação do aditivo nº 1, de constituição de ônus hipotecário entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (Tesouro Nacional) e Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., com intervenção do Ministério da Aeronáutica Civil, Diretoria de Aeronáutica Civil), na forma seguinte:

Sabiam quantos esta escritura a ser anotada no competente Distritobuildor virem, que aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República do Brasil, em o prédio nº 53, da Av. Rio Branco, Fazenda, exarada em 21.2.1968, no

nesta cidade, local onde se acha instalado com serviços principais o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e aí, perante mim Washington Torres da Cunha, escrevete juntamente, devidamente autografado na forma da lei e aprovação do Corregedor, compareceram o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, neste ato designado simplesmente "Banco", autarquia federal, com sede na Capital Federal e serviços principais no endereço acima, por seus representantes legais, na forma do artigo 16, letra "c", da Lei nº 1.628, de 20.6.1952, na qualidade de Agente do Tesouro Nacional, nos termos da Lei nº 5.000, de 24.5.1966, com autorização do Sr. Ministro da Fazenda, exarada em 21.2.1968, no

processo M. F. S. C. 2.764.68, após aprovação do Exmo. Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral exarada em aviso número 59-GM5-219-R, de 22.6.1967, de um lado, e do outro lado, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., neste ato designada simplesmente; Avalizada, com sede à Avenida Rio Branco nº 128 — 8º andar, nesta cidade, representada, na forma dos arts. 14 e 15 de seus Estatutos Sociais, por seu Diretor-Presidente, Dr. Jcsé Bento Ribeiro Dantas, brasileiro, casado, advogado e seu Diretor-Superintendente, Doutor Leopoldino Cardoso de Amorim Filho, que se assina L. Amorim Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residentes e domiciliados nesta cidade, autorizados nos termos do artigo 16, F de seus Estatutos Sociais, por sua Diretoria, em Reunião de 12.10.1967, e, como interveniente, o Ministério da Aeronáutica, por sua Diretoria de Aeronáutica Civil, representada por seu Diretor Geral, Tenente Brigadeiro Martinho Cândido dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, também estas minhas conhecidas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pais contatantes e intervenientes me foi uniforme e sucessivamente, dito que, Considerando que: I) o Banco (Tesouro Nacional), a Avalizada e Interventor, firmaram o contrato nº A-100, em 12.3.1968, lavrado às fls. 79 v. do livro 2.216, do 3º Ofício de Notas desta cidade, por força do qual o Banco se obrigou a prestar a garantia do Tesouro Nacional (art. 2º da Lei nº 5.000, de 25.5.1966), à aquisição, feita pela Avalizada à Nihon Aeroplane Manufacturing Co. Ltd., de Tóquio, Japão, aqui designada simplesmente NAMC, de oito (8) aeronaves YS-11A, além de turbinas sobressalentes, hélices, acessórios, instrumentos, unidades de comunicações e de navegação, ferramentas e equipamentos e quaisquer materiais relacionados com aquêlo tipo de aeronave, até o montante global de US\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil dólares dos E. U. A.) de principal, mais juros de 7% (sete por cento) ao ano; — II) no contrato citado, a Avalizada, além de dar em hipoteca ao Tesouro Nacional (4) quatro aeronaves "Caravelle" SE-210 - VI-R, (Cláusula Nona, inciso I, do citado contrato A-100), comprometeu-se, outrossim, a dar em hipoteca ao Tesouro Nacional (Cláusula Nona, inciso II, do citado contrato A-100), as oito (8) aeronaves adquiridas na forma do considerando anterior (I), à proporção que chegassem a este país; — III) já chegaram ao país, as oito (8) aeronaves objeto do referido contrato A-100, sendo que quatro (4) delas de prefixos — PP-CTE, PP-CTF, PP-CTH e PP-CTG, já se encontram devidamente hipotecadas ao Banco por escritura lavrada em Notas do 3º Ofício desta cidade do Rio de Janeiro, em data de 11 de julho de 1968, sob o nº 1.038, do Livro nº 2.247, às fls. 66 e inscritos no Registro Aeronáutico Brasileiro, em data de 31 de julho de 1968, mediante o processo DC nº 07-01-1.140-68, às fls. 65; — IV) sendo necessário formalizar a constituição do referido ônus real, em favor do Tesouro Nacional, sobre as quatro (4) aeronaves restantes, de prefixos PP-CTI, PP-CTJ, PP-CTK e PP-CTL; — V) tendo havido incorreção, quando da enumeração e caracterização das aeronaves de prefixo PP-CTF e PP-CTH, na escritura de aditivo ao contrato A-100, de promessa de prestação de garantia lavrada no 3º Ofício de Notas desta cidade, em 31 de julho de 1968, sob o nº 1.038, do Livro 2.247, fls. 66, o Banco, a Av-

alizada e o Interventor têm justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes: — Cláusula Primeira — Para segurança não sólente da responsabilidade assumida em relação ao financiador estrangeiro (Parágrafo Quinto) pelo Tesouro Nacional, por seu agente, o Banco, em conformidade com a Lei nº 5.000, de 21.5.1966 e por força do contrato designado A-100, firmado em 12.3.1968, lavrado às fls. 79 verso, do livro 2.216, do 3º Ofício de Notas, desta cidade, entre o Banco, a Avalizada e o interveniente, como também do pagamento da taxa de fiscalização (Parágrafo Sexto) juros e despesas (Parágrafo Sétimo), pena convencional (Parágrafo Oitavo) e cumprimento dos demais encargos da Avalizada, decorrentes do referido contrato A-100, a Avalizada, neste ato e por este instrumento, dá ao Tesouro Nacional, em primeira, única e especial hipoteca convencional, quatro (4) das aeronaves de sua propriedade que no inciso II da cláusula Nona do mencionado contrato A-100, promete a hipotecar ao Tesouro Nacional. As quatro (4) aeronaves ora hipotecadas se descritas e caracterizam-na na forma seguinte: — (I) Características comuns: (A) Fabricante: Nihon Aeroplane Manufacturing Co. Ltd., com sede no nº 1, Kotohiracho, Minato, Tóquio, Japão; — (B) Tipo: YS-11A; — (II) Características individuais: (A) A aeronave com marca de nacionalidade e matrícula PP-CTI tem o número de série 2.080, e o certificado de matrícula nº 5.004, no RAB; — (B) A aeronave com marca de nacionalidade e matrícula PP-CTJ tem o número de série 2.081, e o certificado de matrícula nº 5.628, no RAB; — (C) A aeronave com marca de nacionalidade e matrícula PP-CTK tem o número de série 2.082, e o certificado de matrícula nº 5.652, no RAB; — (D) A aeronave com marca de nacionalidade e matrícula PP-CTL tem o número de série 2.083, e o certificado de matrícula nº 5.651, no RAB. — Parágrafo primeiro — A primeira hipoteca convencional, ora constituída, abrange: o conjunto de cada uma das aeronaves, equipadas com suas turbinas sobressalentes, de fabricação "Rolls Royce" marca "Dart Mark", tipo 542 demais aparelhos, acessórios, pertences, instalações e equipamentos sem qualquer exceção ou reserva, distribuídas as turbinas da seguinte forma: — PP-CTI, as de número de série 21.217 a 21.223; PP-CTJ, as de número de série 21.222 e 21.225; — PP-CTK as de número de série 21.227 e 21.228; — PP-CTL as de número de série 21.230 e 21.231. — Parágrafo segundo — A Avalizada obriga-se a comprovar ao Banco, dentro de trinta (30) dias a partir desta data a inscrição da hipoteca aqui constituída, no Registro Aeronáutico Brasileiro, bem como a averbação respectiva, nos certificados de matrícula das aeronaves gravadas. — Parágrafo terceiro — Para todos os fins de direito, I) — os bens ora hipotecados são avaliados como segue: as quatro (4) aeronaves YS-11A, em NCrs 19.548.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e quarenta e oito mil cruzeiros novos) ao valor unitário de NCrs 4.887.000,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros novos), reservando-se o Banco (Tesouro Nacional) o direito de a eventual execução, requerer mediante simples alegação de depreciação de valor, nova avaliação dos bens aqui gravados; — II) estima-se em NCrs 49.910.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e dez mil cruzeiros novos), o valor de principal da garantia prestada por força do referido contrato A-100, efetuada a conversão de valor, nova avaliação dos bens aqui gravados; — III) compreendendo US\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil dólares dos E. U. A.) de principal e US\$ 551.250,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta dólares dos E. U. A.), de juros; — IV) os vencimentos das citadas notas promissórias serão semestrais e sucessivos, em obediência dos seguintes es-

U. A. — Se, entretanto, por ocasião de eventual execussão de garantia, houver variado para mais o valor da taxa de câmbio, o resultante excesso em cruzeiros, será considerado acessório eventual coberto pelas mesmas garantias constituidas nesse contrato e neste seu aditivo, autorizado o Banco, desde já e expressamente, pela Avalizada, a providenciar, junto aos órgãos a que, para efeito de registro, estejam sujeitos o presente aditivo e o contrato A-100, a atualização que então se fizer necessária. — Parágrafo quarto — A garantia do Banco (Tesouro Nacional), prestada por força do contrato A-100, consubstancial-se-á mediante: I — Carta (P-233-63, de 8.4.68), dirigida à NAMC, na qual (A) declarou conhecer o contrato e fornecimento firmado entre a Avalizada e a NAMC, transrito no 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 21.10.1967, sob o nº 44.497, às fls. 59, do Livro I e (B) assumiu, em caráter irrevogável, a responsabilidade pelo pagamento de principal e juros, na forma referida no citado contrato A-100; II) avaliação de cento e sessenta (160) notas promissórias relativas às aeronaves, e vinte (20) notas promissórias relativas aos sobressalentes, entendido que: — (A) o preço das aeronaves é de US\$ 12.000.000 (doze milhões de dólares dos E. U. A.), sendo de US\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil dólares dos E. U. A) o preço unitário das aeronaves; (B) o preço total dos sobressalentes é de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares dos E. U. A.); — (C) o preço de cada aeronave será pago em vinte (20) parcelas iguais, com vencimentos semestrais, o primeiro dos quais, seis (6) meses após a entrega da aeronave, acrescido dos juros retroencionados (70% a.a.) sobre o saldo devedor; (D) o preço dos materiais sobressalentes será pago em vinte (20) parcelas semestrais e iguais, vencíveis em 31 de julho e 31 de janeiro de cada ano, acrescidas dos juros de 7% a.a. sobre o saldo devedor considerando-se o montante total dos sobressalentes entregues, de 1º de janeiro a 30 de junho e de 1º de julho a 31 de dezembro de cada ano, respectivamente; — (E) as notas promissórias emitidas pela Avalizada, em favor da NAMC, para cobertura dos pagamentos mencionados, serão pagáveis em New York, em Banco, indicado pela NAMC, à Avalizada, por escrito; (F) a emissão das séries de Notas Promissórias, referentes a cada aeronave será feita simultaneamente com a sua entrega; — (G) as notas promissórias relativas aos sobressalentes recebidos em cada semestre, na forma já especificada, serão entregues à NAMC, em 15 de julho e 15 de janeiro de cada ano. — Parágrafo Quinto — As notas promissórias correspondentes aos pagamentos de principal e juros, avaliados pelo Banco em nome do Tesouro Nacional, terão os seguintes esquemas de vencimentos e de valores, em conformidade com o disposto na cláusula primeira, do contrato A-100: — I) — em relação a cada uma das quatro (4) aeronaves, foi emitido um jôgo de vinte (20) notas promissórias, numeradas, respectivamente, de 5-1 a 5-20, 6-1 a 6-20, 7-1 a 7-20 e 8-1 a 8-20, cada uma dessas séries no valor de US\$ 2.051.250,00 (dois milhões cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta dólares dos E. U. A.) e cinqüenta dólares dos E. U. A., de juros; — II) — os vencimentos das citadas notas promissórias serão semestrais e sucessivos, em obediência dos seguintes es-

quemas: — A) — Para a Série 5/1 a 5/20, em nove (9) de abril e nove (9) de outubro de cada ano, principiando em 9 de abril de 1969 e terminando em 26 de outubro de 1978; C) para a série 7/1 a 7/20, em vinte e sete (27) de maio e vinte e sete (27) de novembro de cada ano, principiando em 27 de maio de 1969 e terminando em 27 de novembro de 1978; — D) para a série 8/1 a 8/20 em vinte e oito (28) de maio e vinte e oito (28) de novembro de cada ano, principiando em 28 de maio de 1969 e terminando em 26 de novembro de 1978. — Parágrafo Sexto — A fim de atender às despesas de fiscalização do contrato ora aditado, cobrará o Banco à Avalizada (Cláusula Estima do contrato A-100), semestralmente, em quinze (15) de junho e quinze (15) de dezembro de cada ano, no vencimento ou na liquidação do contrato, taxa de fiscalização de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, calculada sobre o saldos devedores efetivamente garantidos (principal e juros), às épocas mencionadas, entendido que a taxa de fiscalização será paga em moeda estrangeira, feita a conversão à taxa de câmbio do mercado livre vigente nas datas de cobrança. — Parágrafo Sétimo — Os juros e as despesas a que se refere o "caput", descrevendo as estipulações previstas nos seguintes dispositivos do contrato ora aditado: Cláusula Terceira, Quarta, Quinta, Sétima, Décima Quarta, Décima Quinta e Décima Sexta. — Parágrafo Oitavo — No contrato ora aditado, ficam estabelecidas as seguintes penas convencionais (cláusula nona), além de outras nele combinadas e ressalvado sempre ao Banco (Tesouro Nacional), em relação à pena referida na letra (A), a seguir, o direito de considerar antecipadamente vencido o contrato: — (A) pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual que não seja de pagamento de valor, multa de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor garantido da Avalizada, existente no 30º (trigésimo) dia seguinte ao da expedição, pelo Banco, do aviso de inadimplemento contratual, e devida a partir dessa data; a multa retroencionada será elevada, caso a Avalizada persista na inadimplência, até as percentagens seguintes, calculadas sobre o saldo devedor garantido da Avalizada, existente no 30º (trigésimo) dia seguinte ao da expedição do suprapreferido aviso do Banco: 3% (três por cento) ao ano, após decorrido 90 (noventa) dias dessa expedição; — 8% (oito por cento) ao ano, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias dessa expedição e 12% (doze por cento) ao ano, após decorridos 270 (duzentos e setenta) dias dessa expedição; para todos os efeitos do contrato, inclusive para cobrança dos juros de mora, o valor da multa ora convencionada acrescerá ao valor das obrigações garantidas pendentes; B) sempre que o Banco (Tesouro Nacional) tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de natureza administrativa, a fim de haver o pagamento de seu crédito, terá direito à multa irreduzível de dez por cento (10%) sobre o valor das obrigações garantidas pendentes, inclusive juros, taxas, multas e outras despesas, tanto que seja despachada a respectiva petição inicial. — Todas as cláusulas e condições do contrato A-100, ora aditado, são aqui ratificadas, expressamente pelos contratantes e intervenientes não importando o presente contrato em novação daquele. — Cláusula Segunda — Fica retificada a cláusula primeira, item II, do aditivo ao contrato A-100, de promessa de prestação de garantia, lavrada no 3º Ofício de Notas, desta cidade em 11 de julho de 1968, sob o nº 1.038, do Livro 2.247, fls. 66,

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCURSO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

APROVEITAMENTO EM MANAUS - AM - 03-0

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA
1º	813	PHELONILA DE ALMEIDA FABER	96,72
2º	018	ALDENIR DA SILVA RÉGIS	89,76
3º	198	EMILSON ROCHA DE MELLO	86,93
4º	653	MARIA MARINHO DA COSTA	86,56
5º	299	HUMBERTO MAURO RAMOS CASTRO	85,44
6º	687	MARIA RITA FACUNDO DE MAGALHÃES	84,24
7º	639	MARIA DE LOURDES BOIFIM	84,00
8º	917	SUELY DOS SANTOS PIREIRA	82,30
9º	156	DENTSE BARBOSA CORRÊA	82,30
10º	370	JORGE DAS GRAÇAS DE SOUZA	81,84
11º	022	ALFREDO GOMES DA SILVA	81,60
12º	954	VERA LUCIA OLIVEIRA ABUGOCHE	80,40
13º	852	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	80,40
14º	095	BENEDITO JOSÉ DE ARAUJO E SILVA	80,25
15º	752	MURILLO ARAÚJO DE OLIVEIRA	79,96
16º	572	MARIA DA GRAÇA DA SILVA CHAVES	79,68
17º	904	SIDNEY Sampaio da Silva	79,63
18º	866	RODRIVAL GOMES ANDRADE	79,58
19º	397	JOSÉ INÁCIO DA SILVA SICQUEIRA MELO	79,44
20º	369	JONAS DE ALMEIDA BRITO	79,20
21º	425	LHUBIÇA DÉ SOUZA OLIVEIRA	78,96
22º	440	LUÍS CARLOS PANTOJA	78,24
23º	523	MARIA CELESTE MARQUES DA CUNHA	78,00
24º	780	MICIA MONTEIRA DE FREITAS LIBERATO	77,52
25º	355	JOÃO BATISTA MENDONÇA RODRIGUES	76,80
26º	031	ALUCILA DE OLIVEIRA GALVÃO	76,80
27º	298	HILTON CAMPOS CRUZ	76,80
28º	190	ELIÔNORA DE JESUS CARNEIRO JANSEN DE MELLO	76,80
29º	061	ANTONIA MACHADO BRANDÃO	76,32
30º	599	MARIA DAS GRAÇAS SILVÉRIO DA CRUZ	75,84
31º	254	FRANCISCO COSTA MENDES	74,16
32º	203	ERINALDO CARVALHO DE ABREU	73,56
33º	839	RAIMUNDA PIRES DE MARCOS	72,48
34º	492	MARIA APARECIDA ARAÚJO SEGADILHA	71,73
35º	571	MARIA DAS GRAÇAS POGGI DE FIGUEIREDO	71,76
36º	582	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE SOUZA	71,52
37º	725	MARISTELA JUNES DE MELO	69,84
38º	347	JARILZA DOS SANTOS ROCHA	68,64
39º	105	CARLOS DA SILVA PINTO	68,64
40º	605	MARIA HELENA PAULA DE CASTRO	68,64
41º	057	ANTBAL PAES TEIXEIRA	68,44
42º	536	MARIA DAS GRAÇAS MAIA VIEIRA	68,16
43º	468	MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA	66,72
44º	158	DEUSALINA BARBOSA CORRÊA	65,04
45º	579	MARIA DAS GRAÇAS BRITO DE LIMA	64,03
46º	056	ANGELA CLARA TOLEDO PIRES DE CARVALHO	64,03
47º	193	ELIZABETH MACIEL ROESSING	63,60
48º	873	ROSINA DE OLIVEIRA LIMONGI	63,60
49º	029	ALOIZIO CARRIGAS MACIEL	63,60
50º	169	EDGARD PEDROSA DA MOTA	62,83
51º	536	MARIA DA CONCEIÇÃO MAFRA LINDOLFO	62,16
52º	352	JOÃO ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	62,16
53º	746	MIGUEL RAYMUNDO DE OLIVEIRA VITAL	62,16
54º	054	ANETE ARAUJO DA SILVA	61,68
55º	041	AMÉRICO TADAMIRO MARA	60,96
56º	353	JOÃO ALVES DE MACÊDO	60,90
57º	856	RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	60,90

CONCURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

APROVEITAMENTO EM MACEIÓ - AL - 02-0

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES	NOTA
1º	020	ELOI ALBUQUERQUE DA SILVA	94,20
2º	004	AMARA GOMES DA SILVA	89,00
3º	018	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	88,00
4º	054	MARIA MADALENA SILVA	87,60
5º	063	SEVERINA GOMES DA SILVA	86,12
6º	051	MARIA JOSÉ SOUZA NOURA	85,32
7º	016	EDILEUZA LIMA DA SILVA	83,40
8º	002	ALBERITA FRANCISCA DA SILVA	82,56
9º	014	DÉBORA LIMOS DE MESSIAS	82,20
10º	003	ALEXANDRINA ELIAS DE MORAIS	80,88
11º	060	MARILY RODRIGUES DA SILVA	80,52
12º	023	FLORISVAL LINS DE OLIVEIRA	79,56
13º	062	NAZARENE FERREIRA DA SILVA	76,80
14º	031	JOSÉ JACI ARAGO	73,32
15º	011	BERENILDE DE FRANÇA SANTOS	73,32
16º	066	RURENTA SEVERINO SILVA	72,12
17º	022	EUTÉMIA DZ BARROS SANTOS	71,52
18º	070	SILVANETE DA SILVA	71,28
19º	015	EDELVICE DE BARROS SALGUEIRO	67,56
20º	069	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	66,72
21º	030	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	64,92

CONCURSO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL

APROVEITAMENTO EM MANAUS - AM - 03-0

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	016	EDNA DE SOUZA COSTA	92,52
2º	012	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	86,04
3º	019	ELIZA DE SOUZA OLIVEIRA	85,68
4º	031	HERMINIA NUNES DE MATOS	85,27
5º	049	MARIA EDNÉA ALVES VISIRÁ	84,60
6º	055	MARIA ISA RODRIGUES DE SOUZA	84,48
7º	030	HELENA VIEIRA PEREIRA	84,36
8º	053	MARIA GUIOMAR COTA DE CARVALHO	82,80
9º	003	BETY MARIA DE LIMA BRASIL	81,24
10º	025	FRANCISCA JACOB PINHEIRO	79,08
11º	081	ZENAIDE ALVES BATISTA	78,36
12º	060	MARIA LUCIA DE MELO CARDOSO	78,00
13º	078	THEREZINHA BRAGA DE LIMA	78,00
14º	058	MARIA JORÉIA RODRIGUES MOREIRA	76,20
15º	027	FRANCISCA RUBINA TORRES	75,72
16º	006	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	74,28
17º	066	MATILDE DA CUNHA PEIXOTO	74,20
18º	040	LINDALVA MACIEL NAHMIAS	73,92
19º	005	ANTONINA ANDRADE DA SILVA	73,50
20º	015	EDITH CRUZ DE OLIVEIRA	73,44
21º	028	FRANCISCO FRANZO DA SILVA	72,00
22º	052	MARIA FRANCISCA DA SILVA	70,44
23º	057	MARIA IZABEL NOGUEIRA	69,36
24º	056	MARIA IZABEL GENTIL FRESTES	69,24
25º	047	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	67,92
26º	075	RAIMUNDA VASCONCELOS FARIA	66,24
27º	035	IVANETE NOGUEIRA DE ALMEIDA	65,40
28º	082	ZENAIDE CASTRO ROCHA	64,32
29º	021	ELZA DE SOUZA LIMA	62,52
30º	043	LUZENTIPA MACÁRIO DE LIMA	60,84

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
192	0040	EOMITILIA DE ALBUQUERQUE PONTE	79,92	12	0170	MARIA EVAIR VITAL RANGEL	99,76
202	0038	CONCEIÇÃO DE MARIA RANGEL FROTA	78,24	22	0179	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO AGUIAR	86,68
212	0007	ANA MARIA DE ANDRADE	78,16	32	0100	ISMENIA MARIA GOMES MAYA	86,15
222	0042	ELISETE NERI DE AZEVEDO	76,56	42	0102	JARLENO FERREIRA LIMA	85,92
232	0074	FRANCISCO FROTA TIBURCIO DE LIMA	75,84	52	0156	MARIA ALTANITA BRITO	85,20
242	0122	JOSE MAURÍCIO QUARIGUASI	75,12	62	0197	MARIA LUCILDA DE SOUSA	84,96
252	0012	ANALDIRA PONTES LINHARES	74,40	72	0040	EDI DE SOUSA FEITOSA	84,96
262	0109	JOSE BRAGA SOBRINHO	74,40	82	0202	MARIA MAISA DE SOUZA	84,24
272	0173	MARIA DE JESUS DIAS ARAUJO	73,44	92	0145	LENILTON EMÍDIO BRINTEL	84,24
282	0011	ANA TEODORA PRADO MOUTA	73,44	102	0231	MARILIA FEITOZA FERRO	81,84
292	0205	MARIA VIOLETA PRADO AFONSO	73,20	112	0114	JOSE ANAUTA DE FREITAS	81,36
302	0244	TEREZINHA DE JESUS ALVES	72,72	122	0063	FRANCISCO DAS CHACAS ANDRADE	80,64
312	0043	ELIZABETH RIBEIRO DA PONTE	71,04	132	0138	JOSE WILLIAM DE SOUZA	79,92
322	0046	FERNANDA MARIA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE	70,80	142	0225	MARIA VILANI IUNA	79,58
332	0230	RILENE MARIA LINHARES DE SOUZA	70,32	152	0044	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA	79,44
342	0183	MARIA LÚCIA DE ARRUDA COÉLHO	70,32	162	0142	JUDITH SAMPAIO DE LACERDA	79,44
352	0155	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ARAGÃO	68,88	172	0008	ARA ALVES RODRIGUES	79,20
362	0019	ANTONIO ANANIAS RIPARDO FILHO	68,40	182	0185	MARIA IRENE LOPES	78,24
372	0112	JOSE CLITO CARNEIRO	67,68	192	0183	MARIA HELENA PEREIRA MENDES	78,24
382	0250	VICENTE DE PAULA PARENTE SOUZA	67,20	202	0163	MARIA CELUTA LIMA CIRILO	73,00
392	0215	NORBERTO RIBEIRO DA SILVA	66,72	212	0090	GIVALDO ARRAES	74,16
402	0248	TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE	66,48	222	0252	ROSELITA DE SOUZA LIMA	73,68
412	0163	MARIA HELENA SOARES BEZERRA	65,76	232	0058	FRANCISCO ALBUQUERQUE ALENCAR	73,68
422	0232	RITA DE CÁSSIA DIAS DE CARVALHO	65,04	242	0273	ZILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	72,96
432	0067	GILBERTO SOUSA SABOIA	61,92	252	0109	JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MEDEIROS	71,76
		APROVEITAMENTO EM IGUATU - CE - 05-22		262	0103	JOANA MARIA DE CLINDA SEVERINO	71,52
				272	0233	MARLENE PAÇANHA LOPES	69,84
12	0158	SULANITA PINHO IBIAPIRA	85,68	282	0190	MARIA LIRANEIDE DE ALENCAR TEIXEIRA	69,60
22	0048	FRANCISCO ELENO MOURÃO	84,00	292	0249	RITA DE CÁSSIA PEREIRA E SILVA	68,64
32	0126	MARIA NEIDIMAR ROCHA	83,20	302	0206	MARIA SALETE DE BRITO AGUIAR	64,80
42	0104	MARIA FERREIRA NOBRE	81,12	312	0157	MARIA ANELES DE MORAIS	64,80
52	0117	MARIA LEENE ALVES MELO	80,64	322	0136	JOSE VAINEI MORAIS TEIXEIRA	64,08
62	0120	MARIA LILA DE OLIVEIRA	79,44			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
72	0092	MARIA DO CAEMO RODRIGUES	77,04			APROVEITAMENTO EM VITÓRIA - ES - 07-0	
82	0135	MARIA SOCORRO ALVES MELO	71,04				
92	0106	MARIA GRACILHA DE SOUZA	68,64				
102	0033	FRANCISCA EULENE DE CASTRO NOBRE	63,12	12	846	LEIDA SIMÕES TAKLA	91,20
112	0031	FRANCISCA DAVID DE ALENCAR	61,44	22	101	ANNA MARIA DA SILVA REBELLO	90,40
		APROVEITAMENTO EM ARACATI - CE - 05-23		32	1369	RITA DE CÁSSIA CUNHA AMORIM	89,76
12	0068	MARIA STELA DE SENA	87,84	42	1462	SYLVIA BUZZONE DE SOUZA	87,91
22	0007	EDILEUSA ROCHA PEREIRA	79,20	52	727	JOELSON FRIAS DE BARROS	86,83
32	0037	MARIA CONSOLATA LIMA COELHO	63,60	62	726	JOEL PEREIRA ESPINDOLA	86,80
		APROVEITAMENTO EM CAMOCIM - CE - 05-24		72	150	ANTONIO ALVES DE MENDONÇA NETO	85,68
12	0003	ANIZIA LUZIA DASTOS AGUIAR	84,48	82	1483	TEREZINHA PEREIRA DA SILVA POTH	85,44
22	0028	JOSÉ BISMARCK DE OLIVEIRA	81,12	92	082	ALIPIO CESAR NASCIMENTO	84,72
32	0005	ANTONIO CLEBER ANGELIM	65,76	102	739	JORGETE SILVA DELACQUA	84,48
42	0050	MARIA MAYA DE SOUSA ARAUJO	63,52	112	110	ANA MARIA FRIAS BARROS	84,00
		APROVEITAMENTO EM QUIXADÁ - CE - 05-25		122	270	CLÁUDIO COSTA OLIVEIRA	84,00
12	0105	TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES	80,40	132	335	DINEA LYRIO DOS SANTOS	83,28
22	0001	ADALGIZA LOPES LIMA	79,68	142	312	DAUTO CAMPO	82,80
32	0066	MARIA IRIS ALEXANDRE GOMES	78,96	152	084	ALOISIO FELIPE DA SILVA	82,08
42	0046	LUCIA VIEIRA DE MENEZES	72,72	162	1375	ROBINSON ARLINDO CAETANO	82,03
52	0013	CELINA CAMILA DA SILVA	69,36	172	1031	MARIA ISETTE BRESSANELLI	81,84
62	0006	ANA MARIA DO NASCIMENTO	66,00	182	797	JOSENILDA COUTINHO VIEIRA	81,60
72	0079	MARIA ONETE DE QUEIROZ	65,04	192	232	CARLOS AUGUSTO DE BARROS	81,60
82	0002	ADALGIZA MARIA QUEIROZ DE CASTRO	63,36	202	752	JOSÉ BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	81,12
92	0061	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA CAVALCANTE	62,88	212	1303	RONALDO MUIZ UHELLAS	81,12
		APROVEITAMENTO EM RUSSAS - CE - 05-26		222	395	ELZA LÉAL DA SILVA	80,16
12	0043	MARIA EUNICE SANTIAGO DA SILVA	91,84	232	630	IVANIR BARROSO	80,16
22	0072	VALDIVINO ALEXANDRE DE SANTIAGO	76,32	242	718	JOAREZ PEREIRA DE SÁ	79,68
32	0036	MANUEL GUTEMBERG DE OLIVEIRA	75,84	252	149	ANTONIO ALBERTO DE OLIVEIRA	79,20
				262	1413	SANTINHO COPERTINO	79,20
				272	559	HENRIQUE GILBERTO TÓFOLI	78,96
				282	1374	ROBERTO LUIZ ZAMPROGNO	78,88
				292	1554	VICTOR CAMPAGNOLI	78,72
				302	819	JUVANDIR COUTINHO VALENTE	78,72

CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
318	1322	PALMERINO ROLDI	78,24	998	1028	MARIA HELENA VIEIRA DE CARVALHO	60,72
328	256	CELINA DE LIMA GUARIENTO	77,76	1008	1455	TAMIA REGINA IDESTA DE OLIVEIRA	60,72
338	1316	OSVALDO ALVES CAMELO	77,76				
348	460	ERMELINDA EMILIA PESTANA DOS SANTOS	77,04			APROVEITAMENTO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 07-20	
358	230	CARLOS ALEXANDRE MUNIZ	77,04	12	145	MARIA GERTRUDIS DE SOUZA MARCHIORI	94,08
368	157	AKTONIO CARLOS DO ROSARIO	77,04	28	168	MARIA SALMA ABDALLAH MENDONÇA	88,08
378	986	MARIA DA FÉ ALVES	76,80	38	104	JOEL CARLOS PETRI	87,84
388	896	LUIZA FUNDO EKSKY	76,56	48	121	LUCIA MARIA MOTTA	87,52
398	1571	WASHINGTON LEONCIO FILADELFO	76,56	58	141	MARIA DA CONCEIÇÃO LAVINAS BRAGA	85,20
408	1210	MIRIAM SANTOS CARDOSO	76,32	68	154	MARIA JOANA RIOS DO AMARAL	84,24
418	560	HENRIQUE JOSÉ VIVAS BRANDÃO	76,00	78	249	VERA ALICE DAVID MARIN	84,24
428	1588	ZELIA CLARA TATAGIBA GARCIA	75,84				
438	1591	ZELIA MARILDI BISI	75,84	88	192	NELSON ALVES DE AZEVEDO	83,76
448	568	BERMENGARDA TEIXEIRA EMERY	75,60	98	002	ADENIR FRANCISCO DIAS	80,64
458	1109	MARIA DA PENHA SANTOS ARAUJO	75,60	108	243	TEREZINHA APREU DA PONSECA	80,40
468	1204	MIGUEL PEREIRA	75,12	118	136	LUIZ EDUARDO PINTO DE RESENDE	79,44
478	493	GASTÃO JORGE CORRÊA LIMA	75,12	128	178	MARILUSE CONDE DESSAUNE	78,48
488	1288	ODETTE SANTOS GONÇALVES	74,88	138	198	ODETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	77,52
498	1602	ZULEICA MOREIRA RANGEL	74,88	148	242	TÂNIA REGINA MERCÁR	76,80
508	1099	MARIA DA PENHA ESTEVES PIZZANI	74,40	158	186	NADILVA MELLO COUTO	76,08
518	903	MAGALI DEMONER BERMOND	74,16	168	067	EIZA APONSO MONTEIRO	74,64
528	1572	WELLINGTON PRADO	74,16	178	217	RIVALDES SILVA	73,68
538	1326	PAULO CESAR ANTUNES	74,16	188	123	LUCINDA MARIA SILVA VELOSO	72,48
548	122	ANA OLÍVIA SANCHES VARGAS	73,92	198	251	VERA LIGIA DA CAJARA BOTELHO	72,24
558	081	ALINA LOBO DA SILVA	73,68	208	026	ANTONIO FRADE	71,76
568	1117	MARIA RITA DE SIQUEIRA CASSA	73,68	218	065	ALDACIR BAPTISTA GHIOTO	71,52
578	705	JOÃO MANOEL SANTA CLARA	73,44	228	187	NADIR ALOIZ PEREIRA	70,80
588	182	ARLETE SILVA FORTUNATO	73,44	238	132	LUIZIANO GUEDES	70,32
598	377	EDINALDO ALVES	73,39	248	167	MARIA RITA BENÍCA	70,08
608	1381	ROMUO VITÓRIA DE JESUS	72,72	258	021	ANTENOR JOSE ARCOBELE COLA	69,36
618	621	IROSITA MACAÍNAES DE GUSMÃO	72,72	268	177	MARILANE CYPRIANO	69,36
628	1561	WALDIR GOMES NOVAES	72,48	278	051	DULCE GONÇALVES COELHO	69,12
638	1170	MARLUCE DE FREITAS LIMA	72,48	288	101	JOSE ANTONIO ARCOBELE COLA	68,40
648	788	JOSÉ DOS SANTOS DUARTE	72,48	298	176	MARLY VOLPATO SANTOS	67,68
658	011	ADALTON BARROS PEREIRA	72,00	308	014	ANA CELIA BASTOT	64,56
668	942	MARIA APARECIDA TEIXEIRA ARANTES	72,00	318	040	CELIA SECCHIN AMORIM	63,60
678	1540	VERA LUCIA SIVÔES	72,00	328	069	ERACY DUARTE	63,12
688	1515	VALDIRA DOS SANTOS FRAGA	71,52	338	232	SILAS DE OLIVEIRA QUADROS	63,68
698	355	DORA LUCIA FRASSON	71,52				
708	1521	VANEA MARIA ROCHA NOVAES	70,80			APROVEITAMENTO EM COLATINA - ES - 07-21	
718	1419	SEBASTIÃO ANTONIO DA PENHA SILVA	70,08	18	032	CLAUDETTE AGUIARAS CORTAT	89,04
728	026	ADINILCE MARIA DURVAL MATTOS	69,84	28	075	IDOMAR TAUFNER	84,96
738	1285	ODAIR COUTINHO	69,84	38	031	CIRENIO DE ALMEIDA REIS	79,68
748	072	ALFREDO CASTRO ANTÔNIO	69,60	48	186	SILVIO BENEZOOLI	77,76
758	1597	ZILDA FERRAZ PAVESI	68,88	58	030	CILAS DE ALMEIDA REIS FILHO	74,40
768	1340	FEDRO VENTURE	68,88	68	038	DARCY PEREIRA DA SILVA	72,96
778	408	ELIANE CARDOSO DE ALMEIDA	68,88	78	040	DAVID DA PENHA CORRÊA	70,32
788	584	IGUATEMI COUTINHO	68,40	88	185	SILVIA HELENA TOTOLA	69,84
798	331	DIIMA PONTES OLÍMPIO	68,16	98	141	MARIA DA PENHA SERAFINI	69,38
808	333	DINA MARIA AZEVEDO	67,68	108	020	ARLY RUEDA	68,88
818	241	ANÉZIO MARÇAL CORRÊA	67,44	118	008	ALONSO ALVES DA SILVA	67,92
828	1576	WOLMER PINHEIRO WOTLGSKI	66,72	128	165	NEUZA SANTANA DOS SANTOS	67,44
838	019	ADEMIR DIAS TRISTÃO	66,72	138	136	MARIA CLEUSA MOYSÉS	66,48
848	1466	TANIA SUELÍ LIMA	66,72	148	110	JOSE IRINEU FELISBERTO	66,24
858	7231	NÉLIO ALMFIDA DOS SANTOS	66,72	158	171	OLIVINA THÉREZA MATTÉDI	63,84
868	1507	ULYSSES GOMES FERREIRA JUNIOR	66,48	168	025	CARLOS MAGNO BARRETO	63,60
878	695	JOÃO EVERALDO SIMÕES	66,24	178	097	JOEL SOUZA SILVA	60,00
888	279	CLOTILDE FROTA	66,00				
898	734	JOSÉLDA CORRÊA	65,76			APROVEITAMENTO EM ALEGRE - ES - 07-22	
908	339	DIÓGENES VIEIRA FERREIRA	65,52	18	037	HILDA TERRA VALORY	93,12
918	1219	MYRTES DAS GRACAS ALMEIDA DOS SANTOS	65,28	28	011	ANITA BALDOTTO	91,44
928	1549	VERA MARIA SOARES MARTINS	64,80	38	082	ONILDA MARIA BICALHO DOS REIS SILVA	88,96
938	1601	ZULEICA DIAS IOPE	64,08	48	103	ZILDA VALLIM ANTONIO	83,92
948	045	ALCEMAR DURVAL NASCIMENTO	63,60	58	060	MARIA AUXILIADORA TANNURE SIMÃO	82,32
958	237	CREMILCE DA SILVA MAIA	63,60	68	094	TEREZINHA DOS SANTOS	78,48
968	251	CAMILO SCARLES PEREIRA	63,12	78	031	FRANCISCO CHEBEL TANNURE SIMÃO	75,92
978	1344	RAJNOR PEREIRA	62,88	88	040	JANILE CADE OLIVEIRA	75,36
988	1277	NILO SERGIO FOZZATO RODRIGUES	62,16	98	099	WANTUIL SOARES DOMINGUES	74,18

CLASSIFICAÇÃO	INSERÇÃO	POSIÇÃO	NOTA
172	105	HELOISA ELENICE DE CANTOS	63,64
182	033	ARLETE CATARINA SCHWEPPE	63,12
192	060	DARCY FERNANDES DE BRITO	62,84
202	071	EICY MARIA DE SIQUEIRA RHEIS	62,64
212	115	JAIETE PAULO DO BAEROS	62,52
222	031	ANTONIO RODRIGUES NETO	62,44
232	018	ALFIZIO CAVIRO CANARIO	62,40
242	180	MARIVETE DE CAVALCANTI	62,40
252	174	MARIA JACOLINA DA CRUZ	62,40
262	036	BENEDITA DE ANTONIA FIALHO	61,44
272	080	ELIEZE MARIA ANGELO RIBEIRO	60,64
282	041	BENEDITO JATUNICO DA SILVA	67,60
292	040	BENEDITO FRANCISCO GONÇALVES	60,24
302	202	OSEAS GONÇALVES GUSMÃO	60,24

Superintendência Regional no Distrito Federal.

AVISO

O Grupamento de Material, de la ressalta que 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, as ... deste Edital comparecer na Comissão de Inquérito que funciona junto ao Arquivo Geral no 3º andar do Edifício sede do DCT em São Paulo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, no Processo Administrativo nº 58.957-66 sob pena de revogá-la.

Portaria nº 177, de 13 de Abril de 1969, do Diretor Regional de Correios e Telégrafos de São Paulo e, baseado em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Federais, o servio o Waldyr Augusto Moreira, Carteiro, nível 10 citado para dentro de 15 dias, a partir da publicação do Edital.

São Paulo 7 de abril de 1969. — Ministro Rodrigues dos Santos, Secretário.

Dias 14, 15 e 16 de abril de 1969.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 177, de 13 de Abril de 1969, do Diretor Regional de Correios e Telégrafos de São Paulo e, baseado em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Federais, o servio o Waldyr Augusto Moreira, Carteiro, nível 10 citado para dentro de 15 dias, a partir da publicação do Edital.

De Inquérito que funciona junto ao Arquivo Geral no 3º andar do Edifício sede do DCT em São Paulo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, no Processo Administrativo nº 58.957-66 sob pena de revogá-la.

São Paulo 7 de abril de 1969. — Ministro Rodrigues dos Santos, Secretário.

Dias 14, 15 e 16 de abril de 1969.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCr\$ 0,16